

LEI N ° 2.475 DE 01/12/88

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITURAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 ° - O Plano de pagamento segundo símbolos e padrões do Pessoal do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal passa a ser o seguinte:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
C-1.....	Cz\$315.988,43
C-2.....	Cz\$ 113.574,72
C-3.....	Cz\$ 83.574,72
C-4.....	Cz\$ 73.632,89
C-5.....	Cz\$ 56.025,92
C-6.....	Cz\$ 50.123,56
C-7.....	Cz\$ 41.723,24

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A.....	Cz\$41.723,24
B.....	Cz\$ 44.917,63
C.....	Cz\$ 48.111,62
D.....	Cz\$ 50.123,56
E.....	Cz\$ 51.491,66
F.....	Cz\$ 56.025,07
G.....	Cz\$ 60.759,83
H.....	Cz\$68.920,71
I.....	Cz\$ 83.540,23
J.....	Cz\$ 121.125,27
L.....	Cz\$145.647,93
M.....	Cz\$159.291,82

Art. 2 ° - Os funcionários da Câmara Municipal perceberão os mesmos índices de reajustes dos funcionários municipais.

Art. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei retroagirá em 01/11/88.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 14 de dezembro 1988.

Prefeito Municipal